



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2513 DE 02 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 2.4.1.9.51.01 - Transferências Especial da União - Principal:

CONTROLE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	C.O	VALOR R\$
	2.4.1.9.51.01	Transferências Especial da União - Principal	2.706 Transferência Especial União	3110	1.265.000,00
TOTAL					1.265.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por superávit financeiro o orçamento em vigor, criando inclusive, os elementos de despesa 44.90.51.00 e 44.90.52.00, a Fonte de Recursos 2.706 - Transferência Especial União – código de acompanhamento da execução orçamentária Nº 3110. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar Individual Nº 41140001 do ano de 2023 indicada pelo Dep. Federal Luiz Antônio Correa destinada para Investimento Infraestrutura Educação Básica, a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.08.12.365.0003.2.466	Construção, Manutenção, Reforma e Adequação em Prédios Escolares.	44.90.51.00	2706 Transferência Especial da União	940.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.52.00	2706 Transferência Especial da União	325.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					1.265.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de julho de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro (B)	
	2.100.529,66		693.871,44
(A-B)	DIFERENÇA		1.406.658,22

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2025

***Fonte de Recursos 706 -TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO**

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo no sistema contábil em 31/12		2.100.529,66
(D) Restos a Pagar		693.871,44
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)		0,00
(F) Superávit já realizado		0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2025		1.406.658,22

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2025, com as baixas dos pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2025;
(E) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(F) = Montante correspondente ao superávit de outras Emendas Parlamentares realizados no exercício.

OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM ANEXO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

CONTA	NOME	AUTOR DA EMENDA	VALOR
CEF - 575995552-3	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PARLAMENTAR	Luiz Antônio Correa	1.373.951,91
CEF - 574695514-7	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PARLAMENTAR	Bebeto	726.577,75
TOTAL			2.100.529,66